



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECRETO Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

## **ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA E PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 132, de 26 de setembro de 2022, e alterações:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Porto Esperidião/MT, para a cobrança da Taxa de Localização e Funcionamento no exercício financeiro de 2023.

**§ único.** O prazo para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento, sem juros e multas, se estenderá até o dia 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Porto Esperidião, Mato Grosso, para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no exercício financeiro de 2023.

**§ 1º.** O prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em cota única, sem juros e multas, se estenderá até o dia 02 de maio de 2023.

**§ 2º.** O valor do imposto poderá ser pago em até 03 (três) parcelas com vencimento a partir de 02 de maio de 2023, a segunda parcela para o dia 02 de junho de 2023 e a terceira para o dia 03 de julho de 2023, sem desconto.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Porto Esperidião/MT, para a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo.

**§ 1º.** O prazo para pagamento em cota única, se estenderá até o dia 28 de fevereiro de 2023.

**§ 2º.** O valor do imposto poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas correspondentes de janeiro a dezembro, sendo o vencimento no último dia de cada mês, sem desconto.

**Art. 4º.** O não pagamento no exercício implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa e/ou judicial.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2023.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br